



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

080

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº133, de 17 de julho de 2018, da Lei nº 062, de 18 de fevereiro de 2011 e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, aprovou e ela nos termos do item III do Art. 65 da Lei Organica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 133, de 17 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º-Fica criado o cargo de **ASSESSOR GERAL LEGISLATIVO, de provimento em comissão, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, de livre escolha pelo Presidente da Câmara Municipal e exoneração de 2/3 dos membros da Câmara Municipal de Meridiano.**

§1º-----

§ 2º- A remuneração mensal do referido cargo é aquela constante na Escala de Vencimentos da Câmara Municipal de Meridiano, Padrão “S”, Referência 1.”.

§3º É requisito de validade que a Portaria de nomeação e exoneração seja assinada por todos os Membros da Mesa Diretora.”

Art. 2º - A Lei Complementar nº 062, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO A

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO RE- CLASSIFICADOS DE CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

SITUAÇÃO ATUAL- 40 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA- 40 horas semanais			
Quant	Ref.	Cargo	Quant	Cargo	Padrão	Requisitos
01	D	ESCRITURÁRIO	01	ESCRITURÁRIO	E	OS CONSTANTES EM EDITAL
01	C	SERVIÇOS GERAIS	01	SERVIÇOS GERAIS	D	OS CONSTANTES EM EDITAL
01	N	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	01	SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	N	OS CONSTANTES EM EDITAL
			SITUAÇÃO NOVA- 30 horas semanais			



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

081

01	R	CONTADOR	01	CONTADOR	S	OS CONSTANTES EM EDITAL
----	---	----------	----	----------	---	-------------------------

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de janeiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Complementares, Publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

